



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIRA

DECRETO Nº 122/2014

Data: 24.04.2014

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1865 de 18/12/2013, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$		
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.365.0028.2.037	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Fundeb - Outros Recursos					
33.90.30.00	Material de Consumo	104	316	R\$	12.000,00	
TOTAL					R\$ 12.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no artigo 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$		
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.367.0030.2.041	Manutenção das Atividades da Educação Especial					
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil	104	334	R\$	12.000,00	
TOTAL					R\$ 12.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10057 de 29.04.2014 – página 22 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 072 de 28.04.2014